



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE
DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO ARARANGUÁ
RODOVIA GOVERNADOR JORGE LACERDA, Nº 3201 – KM 35,4
BAIRRO: JARDIM DAS AVENIDAS CEP: 88906-072 – ARARANGUÁ/SC
TELEFONE: (48) 3721-2198
www.ararangua.ufsc.br

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO PROBOLSAS 2025

Projeto: Projeto RespirARA: Reabilitação Pulmonar para pacientes com disfunções respiratórias de Araranguá-SC e região (SIGPEX 202416123)

A professora **Danielle Soares Rocha Vieira**, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL Nº 13/2024/PROEX (PROBOLSAS 2025)** torna pública a abertura das inscrições destinado a classificar alunos que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do Projeto **“Projeto RespirARA: Reabilitação Pulmonar para pacientes com disfunções respiratórias de Araranguá-SC e região (SIGPEX 202416123)”**. Esta atividade de extensão está vinculada ao Departamento de Fisioterapia da Universidade Federal de Santa Catarina (Campus Araranguá) e ocorrerá na Policlínica do Hospital Regional de Araranguá.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de **01 (uma) vaga de bolsista de extensão**, nos termos do Edital nº 13/2024/PROEX

1.2. O projeto de extensão Projeto RespirARA: Reabilitação Pulmonar para pacientes com disfunções respiratórias de Araranguá-SC e região (SIGPEX 202416123) tem por objetivo principal promover a reabilitação de pacientes com doenças respiratórias crônicas.

1.3. O plano de trabalho do bolsista de extensão compreende:

- Participação nas reuniões com a coordenadora do projeto e o grupo de trabalho: Março-Dezembro. Essas reuniões serão realizadas com a participação dos professores envolvidos assim como alunos bolsistas e voluntários do projeto. Nelas, cada aluno será responsável por apresentar sobre uma temática previamente definida.

- Participação na atualização dos protocolos de avaliação: Março-Dezembro.

- Participação na atualização dos protocolos de intervenção: Março-Dezembro.

- Participação na elaboração das ações de educação e de cartilhas de orientação individuais aos pacientes: Março-Dezembro. Serão desenvolvidas ações de educação em grupo com todos os pacientes do programa e os envolvidos no projeto. Além disso, visando a realização do programa de reabilitação em casa, cada paciente irá receber uma cartilha individualizada como seu plano de tratamento.

- Participação na execução dos protocolos de avaliação e intervenção voltados aos pacientes do programa de reabilitação: Março-Dezembro.

- Participação na elaboração dos trabalhos científicos: Julho-Dezembro.

- Participação na divulgação dos resultados em eventos científicos: Julho-Dezembro

- Elaboração do relatório final com as atividades desenvolvidas no projeto: Novembro-Dezembro.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.
- 2.2. A vigência da bolsa é de 1º de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
- 2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais).

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:

- 3.1. Estar regularmente matriculado(a) no curso de Graduação em Fisioterapia da UFSC e ter cursado ou estar cursando as disciplinas de Fisioterapia em Pneumologia I ou Fisioterapia em Cardiologia I
- 3.2. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;
- 3.3. Não ter relação de parentesco direto com o(a) coordenador(a) do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;
- 3.4. Não ter vínculo empregatício ou outras modalidades de bolsas acadêmicas ofertadas pela UFSC, excetuando-se a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013, a Bolsa Permanência do Ministério da Educação conforme a Portaria nº 389/2013 e bolsas concedidas pelo Programa de Assistência Estudantil para Estudantes Indígenas e Quilombolas – PAIQ. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSC;
- 3.5. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;
- 3.6. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0, exceto para alunos de primeira fase.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas por meio do preenchimento de um formulário eletrônico (<https://forms.gle/CABL1v8VzKfbPvfJA>) **no período de 10 de fevereiro a 14 de fevereiro de 2025**. O candidato deve ter uma conta Google® para realizar a inscrição. Os seguintes campos e documentos deverão ser preenchidos ou anexados ao formulário eletrônico:

- I. Formulário de inscrição
- II. Formulário de entrevista
- III. Envio de documentos:
 - Histórico escolar atualizado;
 - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado;
 - Currículo extraído da plataforma lattes/cnpq (<http://lattes.cnpq.br/>) em pdf.
- IV. Envio de um vídeo com duração mínima de 2 minutos e máxima de 5 minutos (no qual o candidato deverá apresentar:
 - Seu conhecimento sobre a temática do projeto;
 - Suas motivações para participar do projeto;
 - Suas experiências prévias em outros projetos de pesquisa e extensão.

Obs: O vídeo deverá ser salvo em alguma nuvem e o candidato deverá disponibilizar o link de acesso no formulário eletrônico. Lembrar de retirar a restrição de acesso e aberto a todos com o link.

4.1.1 Não serão homologadas as inscrições dos alunos que não enviarem todos os documentos citados no item 4.1 ou se o envio for realizado fora do prazo.

4.2. A lista com as inscrições deferidas será divulgada no site do LACOR (<https://lacor.paginas.ufsc.br/>) e enviada aos alunos por e-mail até o dia 18 de fevereiro de 2025.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. Compete ao bolsista:

5.1.1 Executar o plano de trabalho do bolsista (item 1.3), com uma carga horária de 20 horas semanais, sob a orientação do(a) coordenador(a) do Projeto;

5.1.2 Nos casos de substituição, cancelamento ou encerramento das atividades, o(a) bolsista deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas, no prazo de 15 dias após o encerramento da bolsa. 5.1.3 O(A) bolsista deverá fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC nas publicações e trabalhos apresentados..

5.2. Compete a(o) orientador(a):

5.2.1 Orientar o(a) e acompanhar o(a) bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho até a elaboração do relatório final.

6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.2. A seleção dar-se-á mediante análise dos documentos enviados e levará em conta:

- a) Conhecimento sobre a temática do projeto e a justificativa para participação no projeto;
- b) Potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão com base em suas experiências prévias; e
- c) História acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo, e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.

6.3. O resultado da seleção será divulgado no site do LACOR (<https://lacor.paginas.ufsc.br/>) e para o e-mail do candidato até o dia 21 de fevereiro de 2025.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao professor responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

7.3. Para o pagamento referente ao mês de março, os(as) bolsistas deverão ser cadastrados no SIGPEX impreterivelmente até o dia 28 de fevereiro de 2025. Dessa forma, o aluno selecionado deve se atentar às informações recebidas por email pelo professor responsável.

Araranguá, 29 de janeiro de 2025.

Danielle Soares Rocha Vieira
Professor(a) – SIAPE 1899821
E-mail: danielle.vieira@ufsc.br

CRONOGRAMA

10 de fevereiro a 14 de fevereiro de 2025	Período de inscrição
18 de fevereiro de 2025.	Divulgação da lista dos alunos com inscrições deferidas
21 de fevereiro de 2025.	Divulgação do resultado final no site do LACOR